

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.714/08

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a Rua Antonio Cartolano é uma via tradicional e conhecida na cidade de Lorena;

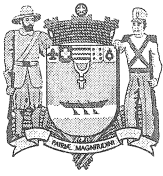
Considerando que nos arquivos da Legislação, verificou constar a existência da Lei nº.69 de 30 de abril de 1951, a qual denominou a referida via pública que sua denominação é de uso e costume já consagrados em nossa cidade;

Considerando que na Secretaria de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Obras, Câmara Municipal e no setor de legislação desta municipalidade, não foi encontrado nenhum Registro de descrição de início e fim daquela rua;

Considerando, finalmente que a atribuição da denominação faz homenagem justa ao ilustre Cidadão,

DECRETA:

Art. 1º A rua denominada **Antônio Cartolano**, tem seu início a margem direita do Ribeirão Taboão, no bairro do Olaria e se estende até encontrar a rua João Miguel dos Santos, no Parque Tabatinga, caracterizando-se por uma rua de largura variável devido a sua antiguidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 11 de junho de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


FRANK WALTER HENGLER CORRÊA
Secretário de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Obras.

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal

Decreto 5.714/08 – Denominação da Rua Antonio Cartolano

2/2